ISSN: 2358-8829

SURDOCEGUEIRA PARA ALÉM DA EPT: DESAFIOS DA FORMAÇÃO DOCENTE E DAS PRÁTICAS INCLUSIVAS

Aristides Daniel de Aguiar [1]
Raimundo Evandro Duarte Filho [2]
Orientador (a) - Marilene Calderaro da Silva Munguba [3]

INTRODUÇÃO

A trajetória da “surdocegueira” no Brasil é marcada por um profundo desconhecimento pedagógico, o que impõe barreiras severas à inclusão. Historicamente, como aponta Maia (2004), a condição foi rotulada de formas fragmentadas, como "dupla deficiência sensorial" ou "cego com deficiência adicional", até consolidar-se na nomenclatura atual. A ausência do hífen, sugerida por Lagati em 1991, não é meramente estética; ela simboliza a quebra da ideia de que o sujeito é a simples "soma" de um surdo com um cego. Lagati (1995) defende também que se trata de uma deficiência única, com demandas de suporte e comunicação singulares, que não devem ser confundidas com deficiência múltipla.

Sendo assim, a surdocegueira não apresenta uniformidade, há surdocegos que utilizam da Libras, da Libras Tátil (Língua Brasileira de Sinais na modalidade tátil) do tadoma[4], do Sistema Malossi, da Escrita na palma da mão, ou de Tablitas alfabéticas (Sierra, 2010). Independente do sistema de comunicação, o ensino da Libras (tátil ou não) para surdocegos, exige não apenas proficiência da língua de sinais, requer, no campo pedagógico: conhecimentos didáticos para o ensino de surdocegos, no campo de interpretação-tradução: domínio de técnicas de guiamento espacial e sensorial.

[1] Especialista em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN); Graduado em Letras-Libras pela Universidade Federal do Ceará (UFC), ariseducacao@gmail.com;
[2] Especialista em Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial pela Faculdade Focus; Graduado em Letras-Libras pela Universidade Federal do Ceará (UFC); Graduando em Produção Multimídia pela Universidade Federal do Cariri (UFCA); Professor de Libras da Secretaria Municipal de Educação de Umirim/CE, evandroduartefilho@gmail.com;
[3] Doutora em Ciências da Saúde pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); Mestre em Educação Especial pela Universidade Estadual do Ceará (UECE); Professora do Departamento de Letras-Libras e Estudos Surdos, Universidade Federal do Ceará - UFC, marilenemunguba@delles.ufc.br.
[4] O tadoma é um método de comunicação tátil, baseado na percepção das vibrações das cordas vocais (Lupetina, 2019).

ISSN: 2358-8829

Entretanto, nota-se que a ausência de conteúdos sobre a surdocegueira nas matrizes curriculares das licenciaturas torna o processo de inclusão de surdocegos um desafio persistente, visto que os docentes iniciam a carreira sem o preparo teórico-metodológico necessário. Por outro lado, apesar de avanços, como a promulgação da Lei nº 14.191/2021, que dispõe sobre a educação bilíngue de Surdos, e da Lei nº 14.605/2023, que institui o Dia Nacional da Pessoa com Surdocegueira (Brasil, 2021; Brasil, 2023), observa-se que na formação docente as práticas pedagógicas voltadas para esse público permanecem insuficientes.

Desse modo, o trabalho, intitulado, *"Memorial de Formação: Reflexões sobre a inclusão de surdocegos na Educação Profissional e Tecnológica"*, retrata as barreiras de comunicação e acessibilidade, vivenciadas por um estudante surdocego (atualmente professor), em escolas sem intérpretes de Libras ou professores fluentes em língua de sinais (AGUIAR, 2026). Tais relatos reforçam a segregação e integração vivenciadas por pessoas com deficiências em espaços de educação.

Ainda segundo Aguiar (2026), o processo de inclusão de estudantes surdocegos em escolas bilíngues voltadas para surdos ainda enfrenta diversos desafios, sobretudo em relação às práticas pedagógicas, aos recursos didáticos empregados e às orientações estabelecidas no Projeto Político-Pedagógico das instituições. Diante disso, torna-se indispensável a adaptação de currículos, independente do nível, a fim de contemplar as necessidades específicas desses alunos, que muitas vezes permanecem invisibilizadas até mesmo em contextos educacionais bilíngues.

Nesse cenário, discutir a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) torna-se fundamental, pois enquanto modalidade de ensino, busca garantir não apenas a formação técnica, mas também o desenvolvimento integral dos estudantes.

Na Educação Profissional e Tecnológica, o trabalho deve ser entendido como princípio educativo, integrando teoria e prática no processo de aprendizagem. A EPT é compreendida como uma modalidade de ensino que articula formação técnica, científica e humana, buscando superar a separação histórica entre educação geral e formação para o trabalho. Nessa perspectiva, a EPT não se limita à preparação de mão de obra, mas promove uma formação integral do sujeito, voltada para o exercício da cidadania e para a transformação social (Zatti, 2023).

Nesse contexto, este trabalho objetiva aprofundar a análise do memorial de formação em pauta, considerando a Política e Rede Nacional de Educação Especial e Inclusiva, além das reflexões da Surdocegueira para além da EPT.

METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa qualitativa (Lakatos; Marconi, 2021), de caráter bibliográfico e documental (Gil, 2021), fundamentada nas reflexões produzidas no trabalho, intitulado, *"Memorial de Formação: Reflexões sobre a inclusão de surdocegos na Educação Profissional e Tecnológica"*, Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado na Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT), em 2026, do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN).

A análise considerou documentos legais e normativos relacionados à educação inclusiva, especialmente a Lei nº 14.191/2021, a Lei nº 14.605/2023 e os Decretos nº 12.686/2025 e nº 12.773/2025. Para interpretação dos dados, adotou-se a análise temática de conteúdo, de Bardin (2016), organizada em três núcleos de sentido: i) Memorial de Formação; ii) Política e Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva; iii) Surdocegueira para além da EPT.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Baseado nos núcleos de sentido identificados, os resultados evidenciam que a trajetória de formação do autor surdocego contribuiu significativamente para a compreensão das limitações existentes no processo de inclusão de estudantes com surdocegueira. Assim, a análise foi organizada em três núcleos de sentido: i) Memorial de Formação; ii) Política e Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva; iii) Surdocegueira para além da EPT.

➢ Memorial de Formação:

A trajetória educacional do autor revela um percurso marcado por desafios de acessibilidade e pela superação das barreiras impostas pela surdocegueira. Iniciada em 1987 em escolas especializadas para surdos, a sua formação inicial foi caracterizada pela ausência da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em sala de aula e pela dependência da leitura labial. Ao transitar para o ensino regular em 1995, enfrentou a exclusão comunicacional profunda devido à falta de intérpretes, situação que se agravou aos 13

ISSN: 2358-8829

anos com a perda progressiva da visão causada pela Síndrome de Usher e Retinose Pigmentar.

Apesar do sofrimento gerado pela incompreensão dos conteúdos e isolamento nas provas, a sua realidade mudou significativamente em 2002 com a implementação da Lei da Libras (10.436/2002), o que lhe permitiu concluir o ensino médio com suporte adequado no Instituto de Educação do Ceará (IEC). Esta base resiliente impulsionou-o para o ensino superior, onde se graduou em Design de Interiores e Licenciatura em Letras-Libras (concluído com distinção *Magna Cum Laude*), consolidando sua identidade como educador de estudantes surdocegos e defensor de uma pedagogia inclusiva e bilíngue.

➢ **Política e Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva:**

A Lei nº 14.191/2021 reconhece a educação bilíngue de surdos como modalidade de ensino, garantindo a Libras como primeira língua e a língua portuguesa escrita como segunda língua. Já a Lei nº 14.605/2023 institui o Dia Nacional da Pessoa com Surdocegueira, reforça a visibilidade, o reconhecimento social e a necessidade de políticas públicas específicas para esse público (Brasil, 2021; Brasil, 2023).

Nesse contexto, os Decretos nº 12.686/2025 e nº 12.773/2025 fortalecem a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, assegurando o atendimento educacional especializado, acessibilidade comunicacional, tecnologias assistivas e formação de profissionais qualificados (Brasil, 2025; Brasil, 2025). Essas normas ampliam o direito dos estudantes surdos e surdocegos à permanência, participação e aprendizagem na escola regular, respeitando suas especificidades linguísticas, culturais e sensoriais.

➢ **Surdocegueira para além da EPT:**

A surdocegueira para além da Educação Profissional e Tecnológica reconhece que a inclusão não se esgota na acessibilidade arquitetônica ou na presença de tradutores intérpretes em sala de aula; ela exige a superação do isolamento imposto pelas barreiras sensoriais em todos os âmbitos da vida, desde o convívio familiar e o lazer até a participação política e a produção cultural.

Portanto, discutir a surdocegueira fora do reduto estrito da EPT significa compreender o sujeito surdocego em sua integralidade, valorizando a sua autonomia nas atividades da vida diária e reconhecendo o seu direito inalienável de interpretar o mundo

à sua maneira. Por fim, os resultados reforçam que os desafios da inclusão de estudantes surdocegos extrapolam a Educação Profissional e Tecnológica, necessitando de ampliação dos debates sobre Surdocegueira nos cursos de formação docente, em espaços educacionais, e, principalmente, na formulação de políticas públicas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inclusão de estudantes surdocegos, tanto na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) quanto em outros âmbitos educacionais, ainda enfrenta obstáculos severos relacionados à carência de formação docente, à insuficiência de práticas pedagógicas acessíveis e à necessidade de políticas públicas eficazes.

A surdocegueira deve ser reconhecida como uma identidade específica, linguística, cultural e educacional, e não apenas como uma soma de deficiências, o que demanda reformulação urgente dos currículos de licenciatura. Assim, o fortalecimento da Política e da Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva é fundamental para garantir o desenvolvimento integral, a autonomia e o direito dos surdocegos, superando o isolamento imposto pelas barreiras da sociedade.

Palavras-chave: Surdocegueira, Educação Profissional e Tecnológica, Formação Docente, Educação Especial, Educação Inclusiva.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, A. D. **Memorial de formação:** reflexões sobre a inclusão de surdocegos na Educação Profissional e Tecnológica. 2026. 33 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica – DocentEPT) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Natal, 2026.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** 3. reimp. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. **Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025.** Institui a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 21 out. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025.** Altera o Decreto nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 9 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade

de educação bilíngue de surdos**.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14191.htm. Acesso em: Mai. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.605, de 29 de junho de 2023.** Institui o Dia Nacional da Pessoa com Surdocegueira. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14605.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.605%20DE%2020,Nacional%20da%20Pessoa%20com%20Surdocegueir. Acesso em: Mai. 2026.

GIL, A. C. **Como fazer pesquisa qualitativa.** São Paulo: Atlas, 2021.

LAGATI, S."Deaf- Blind" or DEAFBLIND- International Perpectives on Terminology, p. 306- **Journal of Visual Impairment &Blindness,** v. 89, n. 3, p. 306-306, 1995.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. Pesquisa Documental. In: LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos da metodologia científica.** 9. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2021.

LUPETINA, R. M. **Rompendo o silêncio:** história de vida de indivíduos com surdocegueira adquirida. 2019. 173 f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

MAIA, S. R. **A Educação do Surdocego:** Diretrizes básicas para pessoas não especializadas. 2004. 93f. Dissertação (Mestrado em Distúrbio do Desenvolvimento) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2004.

SIERRA, M. A. B. **A humanização da pessoa surdocega pelo atendimento educacional: contribuições da psicologia histórico-cultural**. 2010. 182f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2010.

ZATTI, V.. Educação Profissional e tecnológica: espaço-tempo de formação humana?. **Educação & Sociedade**, v. 44, p. e270599, 2023.